



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao**  
**Patrimônio Público**

---

PORTARIA 071.2011.13.1.1.545256.2011.46647

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

**CONSIDERANDO** a Distribuição nº 316.2011.CAOPDC.542640.2011.46647, que trata de denúncia anônima protocolada neste Ministério Público, na qual se afirma receber servidor público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED integralmente seus subsídios, sem efetivamente trabalhar, pois comparece à Escola Municipal João Goulart apenas para assinar a frequência;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de ocorrência de ato de improbidade administrativa que causa dano ao Erário e enriquecimento ilícito, na forma do disposto nos arts. 9º e 10, da Lei 8.429/92; e

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** o presente Procedimento Preparatório nº 037/2011 – 13ª PRODEPPP, para apurar eventual ato de improbidade administrativa consistente na percepção de vencimentos por parte de servidor da Secretaria Municipal de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao**  
**Patrimônio Público**

---

Educação, lotado na Escola Municipal João Goulart sem a efetiva prestação do serviço;

**II - DETERMINAR** de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

**III – REQUISITAR** à Secretaria Municipal de Educação cópia das fichas funcional e financeira do servidor identificado, essa última referente ao ano de 2011, acompanhadas de comprovantes de eventuais concessões de férias e licenças para o ano de 2011, atos de nomeação e informações acerca de lotação e horário de serviço;

**IV - DESIGNAR** o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 12 de dezembro de 2011.

**NEYDE REGINA D. TRINDADE**  
*Promotora de Justiça*  
*Titular da 13ª PRODEPPP*